

Boletim de Serviço

Ordinário

Nº 238, de 21 de Setembro de 2020.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Superintendente / HDT-UFT

MISSAEL ARAUJO DE LIMA

Gerente Administrativo / HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTÊNCIA	4
RECOMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	4
Portaria-SEI nº 49, de 18 de setembro de 2020.....	4

SUPERINTÊNCIA

RECOMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 49, de 18 de setembro de 2020.

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal Do Tocantins, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, da Presidência da Ebserh, na mesma data, e no Diário Oficial da União - DOU, em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho para elaboração do Manual de Normas e Rotinas da Unidade de Cuidados Semi-Intensivos, para dar prosseguimento aos trabalhos, em cumprimento à orientação do Ministério da Saúde de implantação dos Protocolos Clínicos e das Diretrizes terapêuticas, ao Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e ao Selo Ebserh de Qualidade – SEQuali, o qual institui a Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais – 2ª versão 2019, que estabelece regras para a elaboração, padronização, controle e hierarquia dos documentos da qualidade do hospital.

Art. 2º Designar os membros relacionados abaixo, para compor o supracitado Grupo de Trabalho:

- I. Elayna Medeiros de Oliveira, Enfermeira, da Divisão de Gestão do Cuidado, Siape nº 2300191;
- II. Lincoln José da Silva Junior, Médico Cardiologista, da Divisão Médica, Siape nº 2314788.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 11, de 28 de fevereiro de 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 180, de 28 de fevereiro de 2020 do HDT-UFT, com a inclusão da retificação da Portaria nº 48, de 9 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 237 do HDT-UFT, no dia 18/9/2020.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar de 1º de agosto de 2020.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto